



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 70, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.**

*Designar conselheiro para integrar a Câmara Especializada em Legislação e Normas no âmbito do Conselho Superior do IFPB e excluir nome de conselheiro da Câmara de Orçamento e Finanças.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do inciso I do artigo 8º e artigo 10 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o disposto no inciso IX do artigo 6º do Regimento Interno deste Conselho e de acordo com as decisões tomadas na quarta reunião extraordinária, de 11 de junho de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o conselheiro José Avenzoar Arruda das Neves para integrar a Câmara Especializada em Legislação e Normas no âmbito do Conselho Superior do IFPB.

Art. 2º Excluir o nome do Conselheiro José Avenzoar Arruda das Neves da Câmara Especializada em Orçamento e Finanças.

Art. 3º As atribuições e forma de funcionamento da Câmara são as previstas no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 4º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB e entra em vigor a partir desta data.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior